



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 013/2024 – DE 29 DE JANEIRO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE OBRA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA I E II, ABRAGENDO VIA ARTERIAL PRINCIPAL, DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Michel Ângelo Bomtempo, Prefeito Municipal de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando ser dever do Município de Assaí, promover o interesse da coletividade, a segurança e a saúde pública, recuperando e protegendo os recursos naturais, visando o equilíbrio ambiental e o pleno desenvolvimento urbano para a sadia qualidade de vida de sua população.

Considerando ser dever do Município de Assaí promover as ações e obras de requalificação urbana.

Considerando a implantação de novos empreendimentos, e a necessidade de se assegurar aos cidadãos a devida mobilidade urbana, com segurança e planejamento, o Município de Assaí entende ser prioritária a realização de obras de calçamento, de pavimentação asfáltica e de drenagem de águas.

Considerando por fim que as ações planejadas se revestem de clara utilidade pública, visto que é do interesse público municipal, ou seja, da população e da comunidade como um todo, o desenvolvimento de obras de requalificação da região do Eixo I e II, conforme art. 1º e 2º, neste decreto assegurando melhorias na qualidade de vida da população em geral;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, todas as obras de requalificação do Eixo de Requalificação Urbana I – ERU I, é constituído por área localizada sobre a Avenida Rio de Janeiro, tendo como objetivo a requalificação urbana da avenida e a indução do desenvolvimento econômico em especial, a fomentação do comércio e fortalecimento do turismo.

§ 1º. Neste Eixo será aplicado o Programa Requalificação da Avenida Rio de Janeiro, a partir do início do trevo sentido saída para Londrina e finalizando no trevo sentido saída para São Sebastião da Amoreira.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 29/01/24, Edição nº 2590

Assinatura



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

§ 2º. A obra de requalificação da Avenida Rio de Janeiro esta prevista no Plano de Ação e Investimento do Município, que é parte integrante da Lei nº 1.693/2019 do Plano Diretor e sancionado em 10/12/2019.

§ 3º. A declaração de utilidade pública objetiva a requalificação da Avenida Rio de Janeiro, principal eixo do comercio e serviços na cidade, por meio da valorização da paisagem urbana e integração com elementos culturais.

Art. 2º. Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA toda as obras de requalificação do O Eixo de Requalificação Urbana II – ERU II, é constituído por área sobre a Avenida Rio de Janeiro – a partir do cruzamento com a Rua Uruguai e Rua Madrid até o cruzamento com a Rua Morimoto e sobre a Avenida José Ulisses Guimarães (antiga Avenida Industrial), caracterizadas como o centro antigo da cidade, identificado com o objetivo de promover a preservação da memória e do patrimônio histórico cultura da cidade, a requalificação urbana, bem como incentivar a geração de renda a população.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Dê-s e ciência. Cumpra-se. Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DE JANEIRO DE 2024.

MICHEL ANGELO BOMTEMPO

Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO MOREIRA

Chefe de Gabinete